



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº 053/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR,  
TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO  
MUNICIPAL A **ROSECLEA DA SILVA LEITE** E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Terceira, 4274, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 177, Lote 0124, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44468, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 12,00 metros, lado esquerdo 12,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 122,50 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Terceira; Lado direito: com a casa nº 4284; pelo lado esquerdo: com a casa nº 4264 e Fundos: com área pertencente a Raimundo Santos Pimentel, em favor de **ROSECLEA DA SILVA LEITE**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme **Processo nº 0100004385/2020**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta doação possui destinação **RESIDENCIAL**.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94 e alterações posteriores**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal às famílias de baixa renda.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 30 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES Assinado de forma digital  
DE por NICODEMOS ALVES  
AGUIAR:195151112 DE AGUIAR:19515111234  
34 Dados: 2025.06.10  
09:32:40 -03'00'

**Nicodemos Alves de Aguiar**  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 053/2025.**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES (A) VEREADORES (A)**

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 053/2025, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ROSECLEA DA SILVA LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a doação de um terreno urbano a **ROSECLEA DA SILVA LEITE**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

**NICODEMOS ALVES  
DE  
AGUIAR:1951511234**

Assinado de forma digital por  
NICODEMOS ALVES DE  
AGUIAR:1951511234  
Dados: 2025.06.10 09:32:56  
-03'00'

**Nicodemus Alves de Aguiar**  
Prefeito Municipal